

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020 – Nº 1556

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Zildio moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, Caixa Postal 48 - CEP:29.295-000 - Tel: (28)3528-1900, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Chrisóstomo Altoé, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737- 91 e RG nº. 351470/ES, resolve apostilar ao contrato nº: **267/2019**, cujo objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS PROJETADAS 1 E 2, NA VILA DIOGO, TRECHO DA RUA JOSÉ HERMINIO ALTOÉ E RUA PROJETADA, NO DISTRITO DE JACIGUA, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES** firmado com a empresa **CONTRATANTE ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.985.247/0001-60, com sede à Rua Jose Silvino De Mello, 332 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 , Tel: (28) 3536- 1303, Celular: (28) 99957 - 0215, email:ger.adm@atualedificacoes.com por seu representante legal, Sr. (a) **BRYAN COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 059.306.767-39 e Cédula de Identidade nº 04247788037, residente e Domiciliado na Rua Jose Silvino De Mello, 286 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230- 000, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado correspondente à 2,44% variação do INPC referente ao período compreendido entre Setembro de 2019 (início do contrato) e Setembro de 2020 (mês do primeiro aniversário do Contrato) , com fulcro na Lei nº: 8.666/93, Art 40, § XI, Art. 55 § III, Art. 65 e na Lei 10.192/2001 Art.1º,2º e 3º.

CLÁUSULA SEGUNDA

Até a data do protocolo a contratada havia executado (conforme cronograma físico financeiro) 77,63 % o que equivale ao valor de R\$ 348.269,08, tendo como saldo a executar o valor de R\$ 101.902,43 saldo este usado como base de calculo do reajustamento valor , fica reajustado para R\$ 104.251,92, em razão do índice de reajuste previsto na cláusula Terceira.

CLÁSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária:

Orgão: 110 – Secretaria Municipal De Obras

Unidade Orçamentaria:100- Secretaria Municipal De Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra estrutura urbana

Programa: 0027 – Gerenciamento Urbanístico

Projeto/Atividade: 1.079 – Abertura e pavimentação de ruas e avenidas

Elemento Despesa: 44905100000 – Obras E Instalações

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos Ordinarios

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 01 de Dezembro 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI

Contratada

01º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JOSE LUIZ DOS SANTOS**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOSE LUIZ DOS SANTOS**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **48/2020**, Processo nº 3127/2020 assinado em 14 de setembro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos)**. Tendo em vista que a projeção de valores e dotação não atenderá a demanda prevista, visto que há demanda de horas extras em função da necessidade de motorista devido o afastamento de alguns profissionais de acordo com o decreto 4142/2020 de 19/03/2020, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores acima de 60(sessenta) anos;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos porventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de novembro de 2020 .

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

JOSE LUIZ DOS SANTOS

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **UELITON GONÇALVES TEIXEIRA 13091098770**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **UELITON GONÇALVES TEIXEIRA 13091098770**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.611.751/0001-63, com sede à Rua Da Estação, S/N - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, Tel: (28) 99981-2258, com seu representante legal, Sr. **UELITON GONÇALVES TEIXEIRA**, brasileira, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 130.910.987-70 e Cédula de Identidade nº, residente e Domiciliado na Rua Santa Cecília, Sn - Sede - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a aplicabilidade do proposto de forma integral, ou seja, sendo o veículo empregado para o transporte de nossos colaboradores, nossos equipamentos, além da coleta até a destinação dos entulhos e demais materiais sólidos resultantes dos serviços de arrição, capina, roçadas, lavadas e higienização de nossas vias e espaços públicos;

Cláusula primeira : da alteração da clausula Quinta:

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 325/2019, firmado em 21 de Novembro de 2019 com prazo de vigência até 20 de novembro de 2020, prorrogado para 31 de de Dezembro de 2020.

Cláusula Segunda : da Objeto

ALUGUEL DE VEICULO DE CARGA, TIPO CAMINHAO, COM CABINE SUPLANTAR, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, COM MOTORISTA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Cláusula Terceira : Do Preço E Forma De Pagamento

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.466,66 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Vargem Alta – ES.

Cláusula Quarta - Da Dotação

Orgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes;
Unidade Orçamentária: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes;
Função: 13 Cultura
Sub função: 392 – difusão cultural
Programa: 0023 – Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes;
Atividade: 2.069 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Elemento Despesa: 3390390000 Outros Serviços Terc. PJ
Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos Ordinários

Cláusula Quinta - Da Fundamentação Legal:

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

Cláusula Sexta – Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo

Vargem Alta/ES, 19 de Novembro de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

UELITON GONÇALVES TEIXEIRA 13091098770
Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ/MF sob nº12.967.643/0001-98, com sede à Rua Av. Luis Viana, 2489 - Paralela - Salvador - BA - CEP: 41.730-101, por intermédio de seu representante legal, **Sr. SEBASTIAO CESAR DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 114.089.796-91 - RG nº 18.119.550 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes de Mendonça, nº 127, Apartamento 401, Pituba, CEP: 41810-820, na cidade de Salvador, Estado da Bahia e endereço eletrônico: screis1948@gmail.com, neste ato, representado pelo seu bastante procurador o **Sr. CLAUDIO VINICIUS NAZARETH**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 648.762.096-34, portador do documento de identidade profissional nº 58635D CREA-MG, RG nº 1566850606 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes de Mendonça, nº 127, Apartamento 401, Pituba, CEP: 41810-820, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo.

Considerando a queda da segunda cabeceira, acarretando uma nova contratação para execução da mesma, ocasionando o atraso para finalização da primeira obra, que só podera ser concluída com a execução da cabeceira que desabou. Devido também a situação da pandemia, onde se faz necessária a diminuição do trânsito de pessoas, dessa forma, empresas ficaram comprometidas com suas entregas de material e de mão de obra;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que o Secretário Municipal de Serviços Obras, Serviços Urbanos e Interior, Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 3 (três) meses para execução da obra;

resolvem firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 2773/2020**, ao contrato nº **00147/2020** - assinado em 10 de julho de 2020, cuja celebração foi autorizada pela Dispensa e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO PARA PONTE NA COMUNIDADE DE CONCORDIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES - conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos técnicos que fazem parte integrante do processo, atendendo a Secretaria Municipal de Obras, insta constar que devido as fortes chuvas, que ocasionou a enchente atingindo várias comunidades do município de Vargem Alta no dia 17/01/2020, muitas foram destruídas, vale salientar que algumas dão acesso a várias comunidades deste município e a falta das mesmas impossibilita o acesso de pessoas, tráfego de veículos e escoamento agrícola, sendo assim de extrema importância sua recuperação. Conforme o Decreto nº 4.092/2020 de calamidade pública e o Decreto Estadual nº 092-S, ambos decretaram estado de calamidade pública na área do Município de Vargem Alta – ES, justificando assim a dispensa.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 3 (três) meses, pelo período compreendido entre 09/10/2020 a 10/01/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 10/07/2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 09 de Outubro de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA Contratada

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMERCIAL VARGAS LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL VARGAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.987.967/0001-13, com sede na Rod. Alegre Cachoeiro, 736, Pavuna, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, TEL.: (28) 9 9969-6082/99904-2963, por seu representante legal, Sr. Reinaldo Garcia Vargas, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.394.057-73 e Cédula de Identidade nº 1.690.810 SPTC/ES, residente e Domiciliado No Corrego do Lambarizinho, s/n, Anutiba – Alegre/ES, Cep: 29.530-990, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo;

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido e a pandemia do Corona vírus (COVID-19) segundo decreto estadual 4600-R - 2020 fatores que atrasaram a execução;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, a Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

resolvem firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 2950/2020**, ao contrato nº **000163/2020** - assinado em 24 de Agosto de 2020, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços nº 0012/2020, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 824002/MC/CAIXA.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 03 (três) meses, pelo período compreendido entre 29/11/2020 a 29/01/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 24/08/2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de Novembro de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

COMERCIAL VARGAS LTDA ME
Contratado

ID: 2020.071E0700001.01.0013

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez , sn, São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972 , neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi , brasileiro, casado, empresário, CIC nº 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG nº 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez , sn, São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, conforme instrumento de procuração em anexo a este , doravante denominada, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de um aditamento ao prazo do contrato; justifica tal aditivo, tendo em vista que com a situação pandêmica da covid-19, onde se faz necessária a diminuição do trânsito de pessoas para consequentemente reduzir a transmissão do vírus, sendo assim as empresas estão sofrendo com diversos atrasos de seus fornecedores de materiais e mão de obra fazendo com que o cronograma original seja afetado, o que vem acarretando atraso no prazo de entrega da obra.

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura, o Sr. AMARILDO JOSÉ SARTÓRI é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses.

resolvem firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO REFORMA DE OBRA - Processo nº 2757/2020**, ao contrato nº **000133/2020** - assinado em 10 de junho de 2020, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço 08/2020, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Contratação de empresa especializada para execução Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Reforma Da Usina Extratora De Suco Integral, Na Localidade De Vila Maria, Município De Vargem Alta /ES.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 02 (dois) meses, pelo período compreendido entre 10/11/2020 a 10/01/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 10 de junho de 2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 09 de novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI
Contratado

1 TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000203/2020, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUCHAVES MATERIAL ELETRICO CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUCHAVES MATERIAL ELETRICO CONSTRUÇÃO LTDA EPP** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº 000203/2020, assinado em 12 de novembro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, fica concedido a alteração da dotação orçamentária, para incluir os elementos de despesas:

A fonte que era 1001000000 passa para 1620000000

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 02 de dezembro de 2020.

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal
Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de PROGRAMA firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e o **CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000020/2020**, processo de nº 3096/2020 , assinado em 30 de abril de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado

o Contrato original, na Cláusula Oitava com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

- Fonte de Recurso – 121100000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos-Saúde.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 17 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal
Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CCK COMERCIAL LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CCK COMERCIAL LTDA EPP**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000060/2020**, processo de nº 3164/2020, assinado em 12 de novembro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Sexta com relação a inclusão da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 080100.1030100132.032 - Manutenção das Atividades da atenção primária - Dotação; Fonte de Recurso 221500000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 5.867,80 (cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) e Ficha 00031;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal
Contratante

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar

o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000061/2020**, processo de nº 3165/2020, assinado em 12 de novembro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Sexta com relação a inclusão da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 080100.1030100132.032 - Manutenção das Atividades da atenção primária - Dotação; Fonte de Recurso 221500000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 1.262,20 (mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) e Ficha 00031;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal
Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **EFES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EFES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000062/2020**, processo de nº 3166/2020, assinado em 12 de novembro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Sexta com relação a inclusão da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 080100.1030100132.032 - Manutenção das Atividades da atenção primária - Dotação; Fonte de Recurso 221500000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 24.362,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais) e Ficha 00031;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal
Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **MADE INFORMÁTICA LTDA - ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MADE INFORMÁTICA LTDA - ME**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000063/2020**, processo de nº 3167/2020, assinado em 12 de novembro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Sexta com relação a inclusão da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 080100.1030100132.032 - Manutenção das Atividades da atenção primária - Dotação; Fonte de Recurso 221500000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 5.024,66 (cinco mil e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) e Ficha 00031;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal
Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **RAUL MUELLER SCHRAMM EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RAUL MUELLER SCHRAMM EPP**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000064/2020**, processo de nº 3168/2020, assinado em 12 de novembro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Sexta com relação a inclusão da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 080100.1030100132.032 - Manutenção das Atividades da atenção primária - Dotação; Fonte de Recurso 221500000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 4.798,68 (quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) e Ficha 00031;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal
Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000065/2020**, processo de nº 3169/2020, assinado em 12 de novembro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Sexta com relação a inclusão da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 080100.1030100132.032 - Manutenção das Atividades da atenção primária - Dotação; Fonte de Recurso 221500000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 6.227,39 (seis mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) e Ficha 00031;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal
Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **HUMAITÁ COMERCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELE**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELE**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000142/2020**, processo de nº 3191/2020, assinado em 07 de julho de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

• Dessa forma a Fonte : 11200000 – fica alterada para Fonte : 11110000

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal
Contratante

1 ° TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **MMV PAPELARIA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MMV PAPELARIA EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000143/2020**, processo de nº 3191/2020, assinado em 07 de julho de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

• Dessa forma a Fonte : 11200000 – fica alterada para Fonte : 11110000

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal
Contratante

1 ° TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000144/2020**, processo de nº 3191/2020, assinado em 07 de julho de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

• Dessa forma a Fonte : 11200000 – fica alterada para Fonte : 11110000

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não

colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal
Contratante

1 ° TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AGNES COMERCIAL LTDA. - ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGNES COMERCIAL LTDA. - ME**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000145/2020**, processo de nº 3191/2020, assinado em 07 de julho de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

• Dessa forma a Fonte : 11200000 – fica alterada para Fonte : 11110000

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal
Contratante

1 ° TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **J. J. SUPERMERCADOS LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. J. SUPERMERCADOS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000146/2020**, processo de nº 3191/2020, assinado em 07 de julho de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

• Dessa forma a Fonte : 11200000 – fica alterada para Fonte : 11110000

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ
 Prefeito Municipal
 Contratante

ID CidadES: 2020.071E0700001.02.0001

1º TERMO APOSTILAMENTO ao Termo de Compromisso firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.14.024.944/0001-03, com sede na Rodovia Governador Jose Sette, 20 - Santana - Cariacica - ES - CEP: 29.154-200 (27) 3386 - 0444, e-mail: angelo@vilavitoriamercantil.com.br, por seu representante legal, Sr. (a) GUSTAVO HERTEL, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na Rua Desembargador Joao Manoel De Carvalho, 291 - Bairro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29.057-630, inscrito no CPF/MF sob nº .070.834.547-60, Cédula de Identidade nº.1321338 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no termo de compromisso original, resolvem de comum acordo

firmar **PRIMEIRO APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO** ao Termo de Compromisso, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO**, Processo nº 2863/2020, ao Termo de Compromisso de Ata de Registro de Preço nº 002/2020 - assinado em 17 de fevereiro de 2020, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente termo a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO**, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 003/2020 que passa a fazer parte integrante.

Cláusula Segunda – Da Justificativa

2.1 Considerando que devido a pandemia da Covid-19 houve corrida da população para a estocagem de alimentos, fazendo com que houvesse o desabastecimento no mercado interno e como consequencia o aumento dos produtos que compõem a cesta básica, e ainda diversas regiões que estão em quarentena, fazendo com que haja dificuldades na produção e distribuição dos produtos, elevando o preço;

Cláusula Terceira – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro

3.1 O valor unitário da cesta básica completa, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R\$ 188,53 (cento e oito e oito reais e cinquenta e três centavos), e o valor global do Termo de Compromisso após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 226.236,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e trinta e seis reais).

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 30/11/2020.

3.3 Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

Item	Especificação	Valor Unit. Atual (R\$)	Valor Global Atual (R\$)	Índice (%)	Valor Unit. Reequilíbrio (R\$)	Valor Global Reequilibrado (R\$)
01	CESTA BASICA COMPLETA (10 KG ARROZ TIPO 1, 05 KG AÇUCAR CRISTAL, 01 KG CANGIQUINHA DE MILHO, 01 KG FARINHA DE MANDIOCA, 04 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1, 01 KG FUBÁ DE MILHO, 03 LT LEITE INTEGRAL, 01 KG MACARRÃO-MASSA GOELA DE PATO C/ OVOS, 01 KG MACARRÃO- MASSA COM OVOS ESPAGUETE, 03 L DE OLEO SOJA EMBALAGEM PETI COM 900 ML, 01 KG SAL REFINADO IODADO, 02 KG BISCOITO CREAM CRACKER SAL, 01 KG ACHOCOLATADO EM PÓ, 02 KG FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01 KG PO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO).	R\$ 153,28	R\$ 183.936,00	23%	R\$ 188,53	R\$ 226.236,00

Cláusula Quarta – Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da lei nº 8666/93 , de 21 de junho de 1993

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (...)

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamentos, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cláusula Sexta – Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem

Alta/ES, 30 de Novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA
Contratado

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Zildio moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, Caixa Postal 48 - CEP:29.295-000 - Tel: (28)3528-1900, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Chrisóstomo Altoé, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737- 91 e RG nº. 351470/ES, resolve apostilar ao contrato nº: **226/2019**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE ÁREA ANEXA AO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES**, firmado com a empresa **CONTRATANTE ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.985.247/0001-60, com sede à Rua Jose Silvino De Mello, 332 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 , Tel: (28) 3536- 1303, Celular: (28) 99957 - 0215, email:ger.adm@atualedificacoes.com por seu representante legal, Sr. (a) BRYAN COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 059.306.767-39 e Cédula de Identidade nº 04247788037, residente e Domiciliado na Rua Jose Silvino De Mello, 286 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230- 000, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado correspondente à 2,44% variação do INPC referente ao período compreendido entre Agosto de 2019 (início do contrato) e Agosto de 2020 (mês do primeiro aniversário do Contrato) , com fulcro na Lei nº: 8.666/93, Art 40, § XI, Art. 55 § III, Art. 65 e na Lei 10.192/2001 Art.1º,2º e 3º.

CLÁUSULA SEGUNDA

Até a data do aniversário do contrato a contratada havia executado (conforme cronograma físico financeiro) 67,47 % o que equivale ao valor de R\$ 44.540,09, tendo como saldo a executar o valor de R\$ 21.473,28 saldo este usado como base de calculo do reajustamento valor , fica reajustado para R\$ 21.913,31, em razão do índice de reajuste previsto na cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária:

Órgão: 110 – Secretaria Municipal De Obras
Unidade Orçamentaria:100- Secretaria Municipal De Obras
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra estrutura urbana
Programa: 0027 – Gerenciamento Urbanístico
Projeto/Atividade: 1.079 – Abertura e pavimentação de ruas e avenidas
Elemento Despesa: 44905100000 – Obras E Instalações
Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos Ordinarios

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de Novembro 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal
Contratante

ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI
Contratada

ADITIVO DO CONTRATO 005/2020

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES denominado **CONTRATANTE** e a **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.810.731/0001-59, com sede à Rua Ercy Dias Santana, 53 - Morro Grande – Cahoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.320-899, (28) 3511 - 7690, por seu representante legal, Sra. Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine, brasileiro (a), casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 085.256.187-30 - e Cédula de Identidade nº 2175588- SPTC-ES , residente e Domiciliado na Av. Doutor Aristides Campos,192,Apto.304 Bairro Basileia - CEP: 29.302-801, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo:

Considerando a necessidade de aditamento de prazo de execução ao contrato, devido a ordem de serviço vencer no dia 06/11/2020, para que a execução da obra dê continuidade; considerando que o início da obra estava programada para o mês de janeiro, sendo suspenso devido as fortes chuvas que ocorreram no período, acarretando dano ao município levando ao mesmo decretar estado de calamidade pública.A liberação da nova ordem de serviço se deu no mês de julho, todavia a empresa estava frentes de obras em outros municípios não sendo possível o início imediato; considerando processo de replanilhamento de obra em trâmite com alteração qualitativa e quantitativa que implicam

na execução da obra, sendo necessário aditar o prazo de execução.

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 3 (três) meses para execução da obra;

resolvem firmar **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 2924/2020**, ao contrato nº **0005/2020** - assinado em 03 de Janeiro de 2020, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço n.º 25/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA OLIVIO PEZZIN, LOCALIZADA NA VILA DAS PALMEIRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO E VARGEM ALTA/ES,

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 3 (três) meses, pelo período compreendido entre 06/11/2020 a 06/02/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 03/01/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 06 de Novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **T M A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **T M A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.874.376/0001-49, com sede na Rua Horácio Leandro de Souza, nº 63 a 64, Basileia, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.302-875, por seu representante legal, Sr. THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 100.724.907-21, Cédula de Identidade nº 1.731.861-SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo:

Considerando a necessidade de garantir o adequado desempenho das atividades das secretarias no que diz respeito a serviços de impressões e cópias de documentos.

Insta salientar, as vantagens em se contratar empresa fornecedora de

serviços de impressão e cópias:

- Redução do custo de impressão, comparando com o custo de aquisição e manutenção de novas impressoras.
- Gerenciamento completo dos gastos com impressão através de sistema que possibilitam a contabilização por centro de custos.
- Melhoria dos serviços prestados aos usuários.
- Alta disponibilidade dos recursos dos equipamentos.
- Garantia de manutenção e suporte técnico.
- Qualidade do material impresso e tecnologia empregada.
- Eliminação da necessidade de compra de consumíveis (tonner, cartuchos de impressão, quites de - manutenção, etc.) e problemas decorrentes de compras em excesso ou que não atendam a demanda.
- Controle de qualidade sistemático do serviço prestado.
- Agilidade no desempenho de suas atividades essenciais.

Cláusula primeira : da alteração da clausula Quinta:

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quarta do contrato original nº 242/2017, firmado em 01 de Dezembro de 2017 com prazo de vigência até 02 de Dezembro de 2020, prorrogado para 31 de de Dezembro de 2020.

Cláusula Segunda : da Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E COPIA DISTRIBUIDA A LASER (MONOCROMÁRICA PRETA – P&B) NO FORMATO EM A4 COM FORNECIMENTO DE 70 IMPRESSORAS.

Cláusula Terceira : Do Preço E Forma De Pagamento

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor, perfazendo o valor global de R\$ 2.286,58 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Vargem Alta – ES.

Cláusula Quarta - Da Dotação

040 - Secretaria Municipal de Administração
100 - Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 33903900000
Programa: 040100.0412200052.012
Fonte: 10010000000
Ficha: 052
R\$ 466,77

080 - Secretaria Municipal de Saúde
100 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33903900000
Programa: 080100.1012200122.029
Fonte: 121100000
Ficha: 0009
R\$ 373,33

090 – Secretaria Municipal de Educação
100 – Secretaria Municipal de educação
Elemento de Despesa: 33903900000
Programa: 090100.1236100492.052
Fonte:111100000
Ficha: 0184
R\$ 1.166,76

050 – Secretaria Municipal de Finanças
100 – Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 33903900000
Programa: 050100.0412300072.018
Fonte: 10010000000
Ficha 084
R\$ 93,24

030 – Secretaria Municipal de Gabinete
100 – Secretaria Municipal de Gabinete
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de despesa: 33903900000
Fonte: 1001000000
Ficha: 028
R\$ 93,24

020 – Procuradoria Geral do Município
100 – Procuradoria Geral do Município
Programa: 020100.0206100022.006
Elemento de despesa: 33903900000
Fonte: 1001000000
Ficha: 010
R\$ 93,24

Cláusula Quinta - Da Fundamentação Legal:

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

Cláusula Sexta – Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo

Vargem Alta/ES, 23 de Novembro de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

T M A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI
Contratado

3 ° TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000088/2019, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**, Processo – 2998/2020, ao contrato nº 000088/2019, assinado em 14 de março de 2019, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria **Municipal de Educação**, fica concedido a alteração da dotação orçamentária, para incluir os elementos de despesas:

• **Fonte de Recurso: 100100000 – Passa para Fonte de**

Recurso : 11900000

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 06 de novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal
Contratante

4 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.985.247/0001-60, com sede à Rua Jose Silvino De Mello, 332 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000, Tel: (28) 3536 - 1303, Email: ger.adm@atualedificacoes.com.com por seu representante legal, Sr. (a) **BRYAN COSTA**, brasileiro, solteiro, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 059.306.767-39 e Cédula de Identidade nº 04247788037, residente e Domiciliado na Rua Jose Silvino De Mello, 286 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para questões administrativas, uma vez que a obra encontra-se 100% executada.

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, a Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

resolvem firmar **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO - Processo nº 003136/2019**, ao contrato nº **226/2019** - assinado em 02 de agosto de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º12/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE AREA ANEXA AO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 3 (três) meses, pelo período compreendido entre 27/11/2020 a 27/02/2021

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 02 de agosto de 2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 26 de novembro de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI
Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.278.596/0001-00, com sede à Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, S/N - Nova Betania - Linhares - ES - CEP: 29.907-515, Tel: (73) 99986-6793, Email: albertotigresm@hotmail.com por seu representante legal, Sr. (a) ANA PAULA BRITO TIGRE, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.195.095-23 e Cédula de Identidade nº 14.097.932-09, residente e domiciliada na Rua Imperial, 126 – Vila Caraípe - Teixeira De Freitas BA, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, uma vez que está sendo realizadas diversas campanhas para diminuição do trânsito de pessoas e consequentemente reduzir a velocidade de transmissão do vírus, desta maneira as empresas estão sofrendo com diversas paralizações de seus fornecedores e materiais e mão de obra, fazendo com que o cronograma original seja afetado o que vem acarretando atraso no prazo de entrega.

Considerando que o engenheiro responsável pela prefeitura Municipal de Vargem Alta, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que o Secretário Municipal de Serviços Obras, Serviços Urbanos e Interior, Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 3 (três) meses para execução da obra;

resolvem firmar **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 2970/2020**, ao contrato nº **000246/2019** - assinado em 02 de setembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 014/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO DEBONA, NO DISTRITO DE JACIGUA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 3 (três) meses, pelo período compreendido entre 04/11/2020 a 04/02/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 02/09/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de Novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA
Contratado

4 º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **TURMALINA CONSULTORIA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TURMALINA CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.995.694/0001-30, com sede à Avenida Beira Rio, 221 - Guandu - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-765, por seu representante legal, Marjorie Mezabarba Gonçalves, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 058.616.117-18 e Cédula de Identidade nº 3205737, residente e Domiciliado na Rua Manoel Domingos Monteiro, 22 - Nova Brasília - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.302-410, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido ao excesso de chuva que ocorreram em todo período, assim como ao desastre ocorrido neste município conforme decreto municipal nº 4090/2020 e a pandemia do Corona vírus (COVID-19) segundo decreto estadual 4600-R - 2020 fatores que atrasaram a execução;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, a Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra; resolvem firmar **QUARTA TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 3139/2020**, ao contrato nº **000268/2019** - assinado em 25 de Setembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 0015/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da Execução de obra de pavimentação e drenagem das ruas projetadas 1 e 2, na Vila Diogo, trecho da Rua José Herminio Altoé e Rua Projetada, no Distrito de Jacigua, Município de Vargem Alta/ES.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 03 (três) meses, pelo período compreendido entre 26/11/2020 a 26/02/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 25/09/2020, ora prorrogado.

É por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 26 de Novembro de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

TURMALINA CONSULTORIA EIRELI
Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, por seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.610.057-15 e Cédula de Identidade nº 726945, residente e Domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar **QUARTO ADITIVO REFERENTE AO VALOR** ao Contrato de Contratação De Empresa Especializada para **EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SEDE DO MUNICIPIO**, Processo nº 1805/2020, ao contrato nº 159/2019 - assinado em 24 de Maio de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço nº 06/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global". Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da Execução De Remanescente De Obra De Construção De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde - Sede Do Município**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de 28/03/2019 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preço nº 06/2019.

Cláusula Segunda- Da Justificativa

2.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

2.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula terceira – Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

3.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 1,99 % (um vírgula noventa e nove por cento), nos termos previstos em

sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

Cláusula Quarta – Do Valor Do Termo Aditivo

4.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato será de R\$ 11.941,88 (onze mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente 1,99 % (um vírgula noventa e nove por cento) do contrato original.

Cláusula Quinta – Da Despesa

5.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual

5.2 - A ser pago com recursos do contrato de repasse nº 812221 (Operação nº 1021150-88), firmado com a caixa Econômica Federal e o Ministério da Saúde no âmbito do programa atenção Especializada em Saúde.

Cláusula Sexta – Do Fundamento Legal

6.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993

Cláusula Sétima – Das Demais Disposições Legais:

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

É por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 07 de Dezembro de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **T M A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **T M A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.874.376/0001-49, com sede na Rua Horácio Leandro de Souza, nº 63 a 64, Basileia, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.302-875, por seu representante legal, Sr. **THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 100.724.907-21, Cédula de Identidade nº 1.731.861-SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **SEGUNDO ADITIVO REFERENTE A VALOR** ao contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016, PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E COPIA DISTRIBUIDA A LASER (MONOCROMÁRICA PRETA – P&B) NO FORMATO EM A4 COM**

FORNECIMENTO DE 70 IMPRESSORAS, Processo nº 2827/2020, ao contrato nº 242/2017 - assinado em 01 de Dezembro de 2017, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E COPIA DISTRIBUIDA A LASER (MONOCROMÁRICA PRETA – P&B) NO FORMATO EM A4 COM FORNECIMENTO DE 70 IMPRESSORAS**, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 068/2016 que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

Cláusula Segunda– Da Justificativa

2.1 - Considerando que as cotas de impressão/xerox inicialmente estabelecidas para uso das secretarias não estão mais atendendo a demanda atual.

2.2 - Considerando que antes a Prefeitura contava com número maior de impressoras próprias, e que estas se perderam na enchente, sendo necessário aumentar o número de impressoras locadas.

2.3 - Considerando que devido a pandemia do COVID-19 aumentou-se o gasto com impressões na Secretaria de Saúde.

2.4 - Considerando que os empenhos de algumas secretarias não serão suficientes para pagamento de notas até o final do contrato.

2.5 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, conforme justificativas anexas a este termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município.

2.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula terceira – Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

3.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO, aproximado, de 24,95% (vinte e quatro vírgula e noventa e cinco por cento) sendo R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para **Secretaria Municipal de Saúde** e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) **Secretaria Municipal de Finanças**, ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

Cláusula Quarta – Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Vargem Alta, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração (...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...)

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas

condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cláusula Sexta – Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem

Alta/ES, 24 de Novembro 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

T M A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI
Contratado

005 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **ROSANGELA FABRIS BOLDT**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ROSANGELA FABRIS BOLDT**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **Quinto TERMO ADITIVO** ao contrato nº23/2020, Processo nº 3128/2020 assinado em 14 de maio de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos)**. Tendo em vista que a projeção de valores e dotação não atenderá a demanda prevista, visto que há demanda de horas extras em função da necessidade de motorista devido o afastamento de alguns profissionais de acordo com o decreto 4142/2020 de 19/03/2020, no art.2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores acima de 60(sessenta) anos;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de novembro de 2020 .

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANGELA FABRIS BOLDT
Contratada

005 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **ELITE TEIXEIRA LEAL**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ELITE TEIXEIRA LEAL**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº22/2020, Processo nº 3126/2020 assinado em 14 de maio de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos)**. Tendo em vista que a projeção de valores e dotação não atenderá a demanda prevista, visto que há demanda de horas extras em função da necessidade de motorista devido o afastamento de alguns profissionais de acordo com o decreto 4142/2020 de 19/03/2020, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores acima de 60(sessenta) anos;
2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de novembro de 2020 .

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal
Contratante

ELITE TEIXEIRA LEAL
Contratada

5º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, por seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.610.057-15 e Cédula de Identidade nº 726945, residente e Domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar **QUINTO ADITIVO REFERENTE AO VALOR** ao Contrato de Contratação De Empresa Especializada para EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SEDE DO MUNICIPIO, Processo nº 3051/2020, ao contrato nº 159/2019 - assinado em 24 de Maio de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço nº 06/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global". Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa

especializada para **Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da Execução De Remanescente De Obra De Construção De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde - Sede Do Município**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 28/03/2019 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preço n.º 06/2019.

Cláusula Segunda- Da Justificativa

2.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

2.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula terceira - Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

3.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 22,61 % (vinte e dois vírgula sessenta e um por cento), nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

Cláusula Quarta - Do Valor Do Termo Aditivo

4.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato será de R\$ 114.357,63 (cento e quatorze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), correspondente 22,61 % (vinte e dois vírgula sessenta e um por cento) do contrato original.

Cláusula Quinta - Da Despesa

5.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual

5.2 - A ser pago com recursos Fundo da Saúde.

Cláusula Sexta - Do Fundamento Legal

6.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993

Cláusula Sétima - Das Demais Disposições Legais:

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 07 de Dezembro de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
Contratado

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CiudadES: 2020.071E0700001.09.0099

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **A V COSTA MINAS COMERCIO E SERVIÇOS ME** para Contratação De Empresa Especializada No Serviço De **Recuperação De Vias Públicas, Em Diversas Ruas Do Município De Vargem Alta**, Tendo em vista a necessidade de reparos e consertos de diversas estradas, nota-se a necessidade da contratação de empresa para conservar as mesmas. Os reparos serão realizados em diversas ruas do municípios ..., com início em 09/12/2020 e término em 31/12/2020, com valor global de R\$ 23.114,00 (vinte e tres mil e cento e quatorze reais).

Vargem Alta/ES, 09 de Dezembro de 2020.

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 057/2020

ID CiudadES: 2020.071E0500001.09.0044

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intemérdio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CLOVIS ROBERTO CALVI BATISTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contratação de profissional na área específica de motorista, habilitado na categoria D, visando reforçar o transporte dos profissionais técnicos de saúde e administrativos, usuários e pacientes do Sistema Municipal de Saúde para a prevenção e enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVI-19.

VALOR: Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de R\$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais).

PRAZO: O prazo do presente contrato terá início em 06 de Novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 06 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 058/2020

ID CiudadES: 2020.071E0500001.09.0045

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intemérdio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: SCLAN MALHAS LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contratação de empresa, para aquisição de materiais e insumos de proteção contra COVID19 nas escolas municipais da rede pública do município, em atendimento ao Programa de Saúde na Escola, que visa contrinuir para a melhoria da saúde e segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais e da outras providências.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 18.856,20 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: O prazo do presente contrato terá início em 10 de Novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30000 - Material de Consumo

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 10 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 059/2020

ID CiudadES: 2020.071E0500001.09.0046

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intemérdio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PINHEIRO E LAIOLA LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contratação de empresa, para aquisição de materiais e insumos de proteção contra COVID19 nas escolas municipais da rede pública do município, em atendimento ao Programa de Saúde na Escola, que visa contrinuir para a melhoria da saúde e segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais e da outras providências.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 57.028,70 (cinquenta e sete mil e vinte e oito reais e setenta centavos), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: O prazo do presente contrato terá início em 10 de Novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30000 - Material de Consumo

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 10 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 060/2020

Pregão Eletrônico nº 0001/2020

ID CiudadES: 2020.071E0500001.01.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intemérdio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CCK COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos, móveis e móveis utensílios, para atender a Farmácia Básica do Município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 14/10/2020 e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 0001/2020 e Anexos.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 5.867,80 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO: O prazo do presente contrato terá início em 12 de Novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30000 - Material de Consumo

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 12 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 061/2020

Pregão Eletrônico nº 0001/2020

ID CiudadES: 2020.071E0500001.01.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intemérdio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos, móveis e móveis utensílios, para atender a Farmácia Básica do Município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 14/10/2020 e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 0001/2020 e Anexos.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.262,20 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO: O prazo do presente contrato terá início em 12 de Novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30000 - Material de Consumo

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 12 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 062/2020

Pregão Eletrônico nº 0001/2020
ID CidadES: 2020.071E0500001.01.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por inteméridio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: EFES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos, móveis e móveis utensílios, para atender a Farmácia Básica do Município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 14/10/2020 e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 0001/2020 e Anexos.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 24.362,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais), conforme proposta de preços.

PRAZO: O prazo do presente contrato terá início em 12 de Novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30000 - Material de Consumo

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 12 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 063/2020

Pregão Eletrônico nº 0001/2020
ID CidadES: 2020.071E0500001.01.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por inteméridio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MADE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos, móveis e móveis utensílios, para atender a Farmácia Básica do Município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 14/10/2020 e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 0001/2020 e Anexos.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 5.024,66 (cinco mil vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO: O prazo do presente contrato terá início em 12 de Novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30000 - Material de Consumo

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 12 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 064/2020

Pregão Eletrônico nº 0001/2020
ID CidadES: 2020.071E0500001.01.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por inteméridio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: RAUL MUELLER SCHRAMM EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos, móveis e móveis utensílios, para atender a Farmácia Básica do Município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 14/10/2020 e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 0001/2020 e Anexos.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 4.798,68 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO: O prazo do presente contrato terá início em 12 de Novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30000 - Material de Consumo

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 12 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 065/2020

Pregão Eletrônico nº 0001/2020
ID CidadES: 2020.071E0500001.01.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por inteméridio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos, móveis e móveis utensílios, para atender a Farmácia Básica do Município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 14/10/2020 e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 0001/2020 e Anexos.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 6.227,39 (seis mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO: O prazo do presente contrato terá início em 12 de Novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30000 - Material de Consumo

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 12 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 066/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por inteméridio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAUDE - INGES

OBJETO: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061;

VALOR: Pagamento, a importância global estimada de R\$ 2.982.240,00 (dois milhões novecentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta reais) referente aos primeiros 12 meses de Contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial, para fins financeiros, o dia 04/12/2020, dia final conferido na decisão, no bojo do Mandando de Segurança, para que o Município realize a transição de gestão, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39-000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 12 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 066/2020 - FMS

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a **SUSPENSÃO do contrato Nº 066/2020**, denominado Contratante a empresa **Instituto Nacional de Gestão em Educação e Saúde – INGES**, por força de Decisão Judicial proferida nos autos do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 9 9942-6643/3528-1689 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br.

Vargem Alta/ES, 03 de dezembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 067/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0047

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: RHAYRA ISMAELA SILVA MADEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços, para atuar como prestador de serviço na função de Enfermeira, visando atender as medidas de prevenção e combate ao Covid-19.

VALOR: Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de R\$ 2.414,83 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: O prazo do presente contrato terá início em 19 de Novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 19 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 068/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0048

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ANDRE DA SILVA BOSSER CLIMATIZACAO ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contratação de empresa, para prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado, em atendimento as Unidades Básicas de Saúde, a aquisição tem por objetivo fornecer uma climatização adequada, para que os funcionárias deste setor tenham um melhor ambiente de trabalho, bem como a higienização dos aparelhos já instalados.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: O prazo do presente contrato terá início em 20 de Novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 20 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 069/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0049

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: VANESSA GUIMARÃES DE AGUIAR

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços, para atuar como prestador de serviço na função de servente, visando atender as medidas de prevenção e combate ao Covid-19.

VALOR: Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de R\$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais).

PRAZO: O prazo do presente contrato terá início em 01 de Dezembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 27 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 070/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0050

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ADRIANA MACHADO DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de prestação de serviços, para atuar como prestador de serviço na função de servente, visando atender as medidas de prevenção e combate ao Covid-19.

VALOR: Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de R\$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais).

PRAZO: O prazo do presente contrato terá início em 01 de Dezembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 27 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ID: 2020.071E0700001.09.0086

CONTRATO 202/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.906,10 (quatro mil novecentos e seis reais e dez centavos), conforme planilha orçamentária.

CONTRATO: 06/11/2020 e término no dia 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

Vargem Alta/ES, 06 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ID: 2020.071E0700001.09.0087

CONTRATO 203/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUCHAVES MATERIAL ELETRICO CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais elétricos devido a para Aquisição emergencial de Material Elétrico tendo em vista atender a secretaria municipal de Obras, Serviços Urbanos e interior para reparos na rede elétrica, que foram danificadas devido as fortes chuvas.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 37.241,10 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos), conforme planilha orçamentária.

CONTRATO: 12/11/2020 e término no dia 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

Vargem Alta/ES, 12 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA
CONTRATO 204/2020**

ID: 2020.071E0700001.09.0088

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO A MARGEM DO RIO NOVO, NO CENTRO DE VARGEM ALTA /ES.

VALOR: Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 122.022,29 (cento e vinte e dois mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos), conforme proposta de preços, irrecorrível nos primeiros 12 (doze) meses.

PRAZO DO CONTRATO E EXECUÇÃO: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, Programa: 110100.1545100261.077.44905100000.19900000000 – Construção e reforma de abrigos, capelas, pontes, muro de arrimo e similares, Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 199000000, Ficha: 0000325 – Recurso Federal (defesa civil).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Vargem Alta/ES,
13 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
ID: 2020.071E0700001.09.0089
CONTRATO 205/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: PARAMETRO AMBIENTAL LTDA ME

OBJETO: Serviço de sondagem mobilização de equipe e equipamentos; execução de furos de sondagem SPT; desmobilização de equipe e equipamentos; Elaboração de relatório de Sondagem com boletim e ART.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 22.090,04 (vinte e dois mil noventa reais e quatro centavos), conforme proposta de preços.

CONTRATO: 16/11/2020 e término no dia 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

Vargem Alta/ES, 16 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
ID: 2020.071E0700001.09.0090
CONTRATO 206/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: INDUSTRIA DE MADEIRAS PEDRUZZI LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de pranchão de madeira, para realização de reparos e reconstruções das pontes municipais pois, devido as fortes chuvas que atingiram o município nos

últimos dias 30/10/2020 e 31/10/2020, várias pontes e estradas vicinais de todo o município foram danificadas ou totalmente destruídas, como nas comunidades de Córrego Alto, Castelinho, Concórdia e do Horto Municipal. Desta forma, a presente aquisição é de suma importância para que sejam realizados os reparos necessários.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 17.499,90 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme planilha orçamentária.

CONTRATO: 19/11/2020 e término no dia 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

Vargem Alta/ES, 19 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
ID: 2020.071E0700001.09.0091
CONTRATO 207/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MAQBARROS MAQUINAS BARROS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente para Aquisição de jogos de molde compressor para atendimento da fábrica de artefatos de cimento, para atender das necessidades deste setor. Tendo em vista que, escatemente necessitam de construção e manutenção de bueiros que escoam águas pluviais, justificando assim a dispensa.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 5.020,00 (cinco mil vinte reais), conforme planilha orçamentária.

CONTRATO: 19/11/2020 e término no dia 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

Vargem Alta/ES, 19 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
ID: 2020.071E0700001.09.0092
CONTRATO 208/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HIAGO MALACARNE GOMES 15495319729

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa para prestação de serviço de refrigeração, para atender a Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, para a conservação dos alimentos e o Setor de Merenda Escolar, que mensalmente recebe uma grande demanda de carnes que são altamente perecíveis e precisam de armazenamento correto e imediato.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme planilha orçamentária.

CONTRATO: 20/11/2020 e término no dia 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 20 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
ID: 2020.071E0700001.09.0093
CONTRATO 209/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ORVEL - ORLETTI CAMINHOS E ONIBUS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contratação de empresa, para prestação de serviço de guincho para atendimento ao veículo do

transporte escolar municipal, para atender a Secretaria de Educação, tendo em vista, que o veículo sofreu avarias pela enchente que assolou nosso município em janeiro deste ano, desta forma, é necessário o serviço para deslocamento e assim prosseguir com a manutenção.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme planilha orçamentária.

CONTRATO: 20/11/2020 e término no dia 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES,
20 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ID: 2020.071E0700001.09.0094
CONTRATO 210/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: INSPEÇÃO TECNICA COLATINA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular com emissão de Laudo para credenciamento/atualização de frota junto ao Detran, destinado ao transporte de Escolares, uma vez que o serviço é de extrema importância para dar continuidade ao atendimento de alunos da rede municipal e estadual de ensino com o transporte escolar.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 3.584,00 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme planilha orçamentária.

CONTRATO: 26/11/2020 e término no dia 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES,
26 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ID: 2020.071E0700001.09.0095
CONTRATO 210/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: TMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para serviços de impressão e cópia distribuída a laser monocromática preta no formato A4 para atendimento das escolas nas atividades e documentação de final do ano letivo de 2020 em período de pandemia, em razão da pandemia, os alunos da Rede Municipal de Ensino estão sendo atendidos com o material didático impresso (apostila individuais) mensalmente para a realização das atividades escolares de forma remota, dessa maneira, o uso da copiadora ultrapassou o previsto para atendimento a esta pasta.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme planilha orçamentária.

CONTRATO: 27/11/2020 e término no dia 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 27 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ID: 2020.071E0700001.09.0096
CONTRATO 212/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: INOCON PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contratação de empresa para aquisição de galeria de concreto, para atendimento das demandas da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Interior, tendo em vista a necessidade de reparos na ponte que dá acesso à comunidade de São José, em Boa Esperança, faz-se necessário a aquisição devido as fortes chuvas, ocorre a vazão fazendo com que a água transborde e cause transtornos, justificando assim a dispensa.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 11.490,92 (onze mil quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), conforme planilha orçamentária.

CONTRATO: 27/11/2020 e término no dia 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

Vargem Alta/ES, 27 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 15/2020
CONTRATO 214/2020
ID: 2020.071E0700001.01.0034

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: SDS CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 885260/MDR/CAIXA

VALOR: Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará a Contratada o preço de R\$ 400.477,77 (quatrocentos mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme proposta de preços, irrealizável nos primeiros 12 (doze) meses.

PRAZO DO CONTRATO: 30/11/2020 até 30/09/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: terá início com a emissão da Ordem de Serviços e prazo de 05 (cinco) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, Programa: 110100.1545100271.079 – Abertura e pavimentação de ruas e avenidas, Elemento de Despesa: 44902100000, Fonte de Recurso: 150101128000, Ficha: 0000332

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 885260 (Operação Nº 1064705-90), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa de Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Vargem Alta/ES, 30 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ID: 2020.071E0700001.09.0097
CONTRATO 215/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: IMPERIAL GASTRONOMIA LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para serviço de buffet por kg consumido, para atender reuniões e eventos institucionais promovidas pelo Gabinete do Prefeito, bem como a recepção de autoridades no Município, uma vez que visa proporcionar aos participantes de eventos institucionais com direta vinculação com os objetivos do Executivo Municipal, a exemplo de audiências públicas, palestras, capacitação, reuniões com autoridades, congressos, seminários, simpósios, assinatura de atos, solenidades diversas, demandas eventuais.

VALOR: O valor do presente contrato é R\$ 37,00 (trinta e sete reais) o quilo, totalizando o valor global R\$ 4.995,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), fixo e irrevogável, de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo de dispensa de Licitação.

CONTRATO: 30/11/2020 e término no dia 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gabinete.

Vargem Alta/ES, 30 de Novembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

Vargem Alta- ES, 09 de Dezembro de 2020.

ID: 2020.071E0700001.09.0099

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **A V COSTA MINAS COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, a iniciar o serviço descrito no Contrato 227/2020, referente à dispensa de licitação e em seus anexos, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

ADAUTO JULIANO VIEIRA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES - INTERINO

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com